

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolo n° 20.807.211-0 – Convênio n° 007/2023 – 1º Termo Aditivo (página 1 de 3)

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 007/2023, PROTOCOLO N.º 20.807.211-0, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEI E PELO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, QUE TEM POR OBJETO FORTALECIMENTO DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão **SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI)**, com sede no(a) Rua Mateus Leme, 1561, Curitiba/PR, CEP 80530-010, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representado(a) pelo(a) **ALEX CANZIANI SILVEIRA**, nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º 5955/2024, inscrito(a) no CPF sob o n.º 366.011.019-15, portador(a) da carteira de identidade n.º 3063181-1.

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 76.282.656/0001-06, com sede no(a) Av. XV de Novembro, 701, Centro, Maringá/PR, CEP 87013-230 neste ato representado(a) por **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 660.722.809-78, portador(a) da carteira de identidade n.º 4252822-6, residente e domiciliado no(a) Av Londrina, n.º 1534, Londrina, e-mail amitech_financeiro@maringa.pr.gov.br e telefone 44 3127-5353.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Convênio n° 007/2023, previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Protocolo nº 20.807.211-0 – Convênio nº 007/2023 – 1º Termo Aditivo (página 2 de 3)

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, ____ de _____ de ____.

ALEX CANZIANI SILVEIRA
Secretário de Inovação, Modernização e
Transformação Digital

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito do Município

TESTEMUNHAS:

NOME: ANDRESSA GRASSI GOGOLA
CPF: 086.897.089-10
RG n.º: 8168338-7

NOME: VANESSA CARNEIRO DOS ANJOS
CPF: 051.296.709-14
RG n.º: 7.637.523-2



ePROCOLO



Documento: **MINUTAPDFMARINGA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas** em 02/07/2024 14:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 04/07/2024 12:58 Local: SEI/GS, **Vanessa Carneiro dos Anjos (XXX.296.709-XX)** em 05/07/2024 11:08 Local: SEI/AT, **Andressa Grassi Gogola (XXX.897.089-XX)** em 05/07/2024 11:18 Local: SEI/AT.

Inserido ao protocolo **20.807.211-0** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 02/07/2024 14:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
31c6f0610ee5cae78d1c64e7042ba696.